

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 43/2021**

Comissão de Legislação e Justiça

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei nº 43/2021, de autoria do vereador Marcílio Souza que dispõe sobre denominação Geraldo Cecílio de Almeida – Doca Bombeiro, a Rua “C”, localizada entre as quadras “B” e “C”, no Bairro Jardim Aeroporto, nesta cidade.

Devidamente publicado, seguindo os termos da lei veio a esta Comissão de Legislação e Justiça para parecer.

Compete a esta Comissão, preliminarmente, nos termos do art. 45, parágrafo único, inc. I c/c art.53 da Resolução 543/2017, emitir parecer quanto aos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e nem com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Ainda, a matéria encontra-se expressamente regulamentada no art. 40 inciso XIV da Lei Orgânica Municipal e atende a seus requisitos.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 43/2021.

Pará de Minas, 26 de maio de 2021.

Câmara Municipal de
PARÁ DE MINAS

Vereadora Márcia F. Marzagão Albano
Relatora

Vereador Nilton Reis Lopes
Vice Presidente

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente